

Brasília, 20 MAI 2016

Ao Conselho de Fundos Governamentais e Loterias

> Ementa: Aguisição até 31 MAI 2016, pelo FGTS, de Certificados de Recebíveis Imobiliários - CRI. emitidos securitizadoras habilitadas. até 0 limite de R\$4.000.000.000,00 (quatro bilhões de reais), representando a primeira tranche dos recursos suplementares do Orçamento Operacional do FGTS de 2016, lastreados em créditos imobiliários cedidos por instituições financeiras nos limites do Financeiro de Habitação - SFH.

Senhora Presidente, Senhores Vice-Presidentes.

Submetemos a este Conselho, com o voto favorável da Vice-Presidente signatária, proposta de aquisição de CRI pelo FGTS, a serem emitidos pelas securitizadoras adiante identificadas, as quais são habilitadas e credenciadas pela CAIXA para operar com recursos do FGTS, no montante de até R\$4.000.000.000,00 (quatro bilhões de reais), representando a primeira tranche dos recursos suplementares do Orçamento Operacional do FGTS 2016.

2 Contexto

- Os CRI são títulos de créditos nominativos lastreados em créditos imobiliários, representados por Cédulas de Crédito Imobiliário CCI de livre negociação e que constituem promessa de pagamento em dinheiro, regulamentados pela Lei nº 9.514, de 20 NOV 1997.
- O Agente Operador está autorizado pelo Conselho Curador do FGTS a adquirir CRI conforme definido na Resolução CCFGTS nº 649, de 14 DEZ 2010, de acordo com o estabelecido na Resolução CCFGTS nº 702, de 04 OUT 2012, que fixa as diretrizes para elaboração das propostas orçamentárias e a aplicação dos recursos do FGTS, dentre outras.
- O FGTS possui em carteira 21 (vinte e uma) operações ativas de CRI, cujo montante aplicado, considerando os valores efetivamente desembolsados pelo FGTS, totalizou R\$ 10,020 bilhões no período de JUL 2002 até DEZ 2015. O saldo atualizado da carteira de CRI do FGTS perfazia um total de R\$ 5,922 bilhões em ABR 2016 e todas as operações contratadas encontramse adimplentes.



- 2.4 Anualmente, o Conselho Curador do FGTS aprova o orçamento financeiro e operacional para os recursos destinados à aquisição de CRI pelo Agente Operador.
- Para o exercício de 2016, o CCFGTS, por meio da Resolução nº 798, de 26 de FEV 2016, aprovou a suplementação do orçamento operacional do FGTS, destinando R\$10.000.000.000,00 (dez bilhões de reais) para a aquisição de CRI lastreados em operações habitacionais pelo Agente Operador, dentro dos limites do SFH.
- Dado o caráter suplementar da Res. CCFGTS 798, o Conselho Curador do FGTS definiu critérios específicos para a contratação do CRI em 2016.
- Os recursos a serem obtidos pelos agentes com a venda dos créditos que lastreiam os CRI serão remunerados à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) no período compreendido entre a data de aquisição e a data de comprovação da aplicação em financiamentos habitacionais.
- 2.6.2 Os montantes das tranches, as datas limites de contratação e as condições gerais para as aquisições com recursos do orçamento 2016 foram estabelecidos da seguinte forma:
 - I Até 31 MAI 2016, R\$ 4.000.000.000,00 (quatro bilhões de reais) lastreados em financiamentos contratados nos limites do Sistema Financeiro da Habitação (SFH);
 - II Até 31 AGO 2016, R\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais) lastreados em financiamentos contratados a partir de 1º MAR 2016, devendo ser observada a cota mínima de 60% (sessenta por cento) em imóveis novos e, no mínimo, R\$ 1.800.000.000,00 (um bilhão e oitocentos milhões de reais) em imóveis enquadrados nos limites da área de Habitação Popular, nos termos do art. 20, inciso I, da Resolução CCFGTS nº 702.
 - III Até 30 NOV 2016, R\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais) lastreados em financiamentos contratados a partir de 1º MAR 2016, devendo ser observada a cota mínima de 60% (sessenta por cento) em imóveis novos e, no mínimo, R\$ 1.800.000.000,00 (um bilhão e oitocentos milhões de reais) em imóveis enquadrados nos limites da área de Habitação Popular, nos termos do art. 20, inciso I, da Resolução CCFGTS nº 702.
- No âmbito do Agente Operador, os critérios para a seleção e contratação de propostas de aquisição de CRI do Orçamento 2016 foram definidos na Circular CAIXA nº 713, de 3 de março de 2016, considerando as diretrizes estabelecidas na Circular CAIXA nº 640, de 02 JAN 2014.
- Obedecendo aos critérios para a hierarquização e seleção das propostas apresentadas pelas securitizadoras ao Agente Operador, conforme definido na



Circular CAIXA nº 713, foram enquadradas as propostas da Gaia Securitizadora S.A e da CIBRASEC – Cia. Brasileira de Securitização S.A.

- 2.8.1 Esta alocação é realizada de forma proporcional à participação dos agentes financeiros detentores dos recebíveis que irão compor os CRI a serem ofertados pelas securitizadoras ao Agente Operador.
- 2.8.2 A participação de cada agente financeiro é aferida pela última posição do ano anterior dos saldos contábeis registrados na conta 16400003 Financiamentos Imobiliários que consta no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional COSIF a qual é disponibilizada no sítio do Banco Central.
- Após a seleção das propostas apresentadas, a distribuição inicial do orçamento suplementar de 2016, primeira tranche, ficou definida da seguinte forma:

Securitizadora	Cedente	Participação	Valor distribuído do orçamento (R\$)
CIBRASEC	CAIXA	74,4688%	2.978.752.319,63
CIBRASEC	Itaú	8,3215%	332.859.495,01
CIBRASEC	Bradesco	7,7809%	311.237.689,24
Total CIBRASEC			3.622.849.503,88
GAIA	Banco do Brasil	9,4288%	377.150.496,12
Total GAIA			377.150.496,12
Orçamento Suplementar 2016 – 1ª Tranche		100,0000%	4.000.000.000,00

3 Proposta

3.1 Adquirir até R\$4.000.000.000,00 (quatro bilhões de reais) até 31 de maio de 2016, em CRI seniores¹ lastreados em financiamentos contratados, nos limites do SFH, conforme segue:

3.1.1 CIBRASEC – Cia. Brasileira de Securitização S.A.

a) Operação 1: 265ª Série da 2ª Emissão da CIBRASEC

Cedente:	Caixa Econômica Federal	
Coordenador Líder:	Caixa Econômica Federal	
Agente Fiduciário:	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.	
Agência de <i>Rating</i> :	Moody's América Latina Ltda.	
Servicer:	Caixa Econômica Federal	

Os CRI Seniores tem preferência nas amortizações de principal e pagamento de juros em relação aos CRI Subordinados

Seguradora:	Caixa Seguradora S.A.
Emissão:	2ª
Série:	265ª (Seniores)
Data de Emissão:	19/04/2016
Valor Total da Emissão:	R\$3.351.745.059,06 (três bilhões, trezentos e cinquenta e um milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, cinquenta e nove reais e seis centavos)
Valor Total de CRI Seniores:	R\$2.949.563.792,91 (dois bilhões, novecentos e quarenta e nove milhões, quinhentos e sessenta e três mil, setecentos e noventa e dois reais e noventa e um centavos)
Valor Total de CRI Subordinados:	R\$402.181.266,15 (quatrocentos e dois milhões, cento e oitenta e um mil, duzentos e sessenta e seis reais e quinze centavos)
Quantidade de CRI Seniores:	2.949 (dois mil, novecentos e quarenta e nove)
Valor Nominal Unitário de CRI Seniores:	R\$1.000.191,18 (um milhão, cento e noventa e um reais e dezoito centavos)
Prazo da Emissão de CRI Seniores:	5.469 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e nove) dias
Vencimento dos CRI Seniores:	10/04/2031
Primeiro Pagamento dos CRI Seniores:	O primeiro pagamento de juros e amortização dos CRI Seniores ocorreu em 10/05/2016.
Taxa de Juros dos CRI Seniores:	7,7150% (sete inteiros e sete mil, cento e cinquenta décimos de milésimos por cento) ao ano
Garantias:	 a) Regime Fiduciário; b) Subordinação dos CRI Subordinados aos CRI Seniores; c) Manutenção dos Seguros, após a efetivação do Contrato de Seguro entre a Securitizadora e a Seguradora; d) Alienação Fiduciária dos Imóveis sujeita à Averbação da Escritura de Cessão; e) Estabelecimento do Fundo de Despesa. O Fundo de Despesa será constituído com os recursos oriundos da diferença entre o valor recebido mensalmente dos Créditos Imobiliários e o valor das prestações dos CRI, Iimitado a: (i) R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais); ou (ii) ao montante suficiente para o pagamento de 12 (doze) meses de todas as despesas previstas no Termo de Securitização, que

	devem ser arcadas pelo Patrimônio Separado, caso esses sejam superiores a R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil
Valor de aquisição pelo FGTS:	reais), em determinado momento. Valor total dos CRI seniores, de acordo com o PU do dia da aquisição, limitado ao valor do orçamento distribuído, ou seja, até R\$2.978.752.319,63 (dois bilhões, novecentos e setenta e oito milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, trezentos e dezenove reais e sessenta e três centavos).

b) Operação 2: 267ª Série da 2ª Emissão da CIBRASEC

Cedente:	Itaú Unibanco S.A.	
Coordenador Líder:	Banco Itaú BBA S.A.	
Agente Fiduciário:	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.	
Agência de Rating:	Não há	
Servicer:	Itaú Unibanco S.A.	
Seguradora:	Itaú Seguros S.A.	
Emissão:	2 ^a	
Série:	267ª	
Data de Emissão:	29/04/2016	
Valor Total da Emissão:	R\$330.348.016,80 (trezentos e trinta milhões, trezentos e quarenta e oito mil, dezesseis reais e oitenta centavos)	
Quantidade de CRI:	330 (trezentos e trinta)	
Valor Nominal Unitário:	R\$1.001.054,60 (um milhão, mil e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos)	
Prazo de Amortização:	5.459 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e nove) dias	
Data de Vencimento:	10/04/2031	
Primeiro Pagamento:	Incorporação de juros até 10/05/2016 e primeiro pagamento em 10/06/2016	
Taxa de Juros:	7,7150% (sete inteiros e sete mil, cento e cinquenta décimos de milésimos por cento) ao ano	
Garantias:	 a) Regime Fiduciário; b) Coobrigação do cedente; c) Alienação Fiduciária, exclusivamente na hipótese de Averbação do Contrato de Cessão. 	



Valor de aquisição pelo FGTS:	Valor total dos CRI seniores, de acordo com o PU do dia da aquisição, limitado ao valor do orçamento distribuído, ou seja, R\$332.859.495,01 (trezentos e trinta e dois milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e um centavo).
-------------------------------	---

c) Operação 3: 268ª Série da 2ª Emissão da CIBRASEC

Cedente:	Banco Bradesco S.A.	
Coordenador Líder:	Banco Bradesco S.A.	
Agente Fiduciário:	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores	
	Mobiliários Ltda.	
Agência de Rating:	Não há	
Servicer:	Banco Bradesco S.A.	
Seguradora:	Contratada pelos devedores	
Emissão:	2ª	
Série:	268ª	
Data de Emissão:	22/04/2016	
Valor Total da Emissão:	R\$308.114.961,49 (trezentos e oito milhões, cento e catorze mil, novecentos e sessenta e um reais e quarenta e nove centavos)	
Quantidade de CRI:	308 (trezentos e oito)	
Valor Nominal Unitário:	R\$1.000.373,25 (um milhão, trezentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos)	
Prazo de amortização:	5.466 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e seis) DIAS	
Data do Vencimento:	10/04/2031	
Primeiro Pagamento:	Incorporação de juros até 10/06/2016 e primeiro pagamento em 10/07/2016	
Taxa de Juros:	7,7150% (sete inteiros e sete mil, cento e cinquenta décimos de milésimos por cento) ao ano	
Garantias:	 a) Regime Fiduciário; b) Coobrigação; c) Alienação Fiduciária, exclusivamente na hipótese de Averbação do Contrato de Cessão. 	
Valor de aquisição pelo FGTS:	Valor total dos CRI seniores, de acordo com o PU do dia da aquisição, limitado ao valor do orçamento, ou seja, R\$311.237.689,24 (trezentos e onze milhões, duzentos e trinta e sete mil, seiscentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos).	



3.1.2 Gaia Securitizadora S.A.

a) Operação 4: 3ª Série da 1ª Emissão da GAIA

Cedente:	Banco do Brasil S.A.
Coordenador Líder:	BB Banco de Investimento S.A.
Agento Eiduciório:	Vortx Distribuidora de Títulos e Valores
Agente Fiduciário:	Mobiliários Ltda.
Servicer:	Banco do Brasil S.A.
Seguradora:	Companhia de Seguros Aliança do Brasil
Emissão:	1 ^a
Série:	3ª (seniores)
Data de Emissão:	19/04/2016
Valor Total da Emissão:	R\$361.956.852.53 (trezentos e sessenta e um milhões, novecentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e três centavos)
Valor Total de CRI Seniores:	R\$346.343.756,00 (trezentos e quarenta e seis milhões, trezentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta e seis reais)
Valor Total de CRI Subordinados:	R\$15.613.096,52 (quinze milhões, seiscentos e treze mil, noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos)
Quantidade de CRI Seniores:	1.100 (um mil e cem)
Valor Nominal Unitário de CRI Seniores:	R\$314.857,96 (trezentos e catorze mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos)
Prazo da Emissão de CRI Seniores:	5.469 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e nove) dias
Vencimento dos CRI Seniores:	10/04/2031
Primeiro Pagamento dos CRI Seniores:	O primeiro pagamento de juros e amortização dos CRI seniores ocorrerá em 10/06/2016
Taxa de Juros dos CRI Seniores:	7,7150% (sete inteiros e sete mil, cento e cinquenta décimos de milésimos por cento) ao ano
Garantias:	 a) Regime Fiduciário; b) Subordinação do CRI Subordinado aos CRI Seniores; c) Manutenção dos Seguros após a efetivação do Contrato de Seguro entre a Securitizadora e a Seguradora; d) Alienação Fiduciária dos imóveis sujeita à Averbação da Escritura de Cessão; e) Fundo de Reserva.

	Valor total dos CRI seniores, de acordo com
	o PU do dia da aquisição, limitado ao valor
	do orçamento distribuído, ou seja,
Valor de aquisição pelo FGTS:	R\$377.150.496,12 (trezentos e setenta e
	sete milhões, cento e cinquenta mil,
	quatrocentos e noventa e seis reais e doze
	centavos).

3.2 Considerando a necessidade de atualização diária do valor da emissão dos CRI até a data da efetiva integralização, os valores limites de aquisição pelo FGTS, de cada operação, poderá sofrer variações, inclusive com possibilidade de redistribuição do orçamento entre os cedentes, desde que o valor total contratado não ultrapasse o valor de R\$4.000.000.000,00 correspondente ao orçamento autorizado para a primeira tranche.

4 Análise do Risco

4.1 Das Securitizadoras:

- 4.1.1 Em 08 JAN 2016 a CERIS emitiu o PA CERIS/SP 0016/16 RETIFICADO #CONFIDENCIAL 20, com a reavaliação de risco de crédito da CIBRASEC Cia. Brasileira de Securitização S.A., que atribuiu rating "AA" para a Securitizadora e para o Conglomerado, com validade de 16/12/2016.
- 4.1.2 Em 30 NOV 2015 a CERIS emitiu o PA CERIS/SP 1055/15 #CONFIDENCIAL 20, com a reavaliação de risco de crédito da GAIA SECURITIZADORA S.A, que manteve o *rating* "A" para a Securitizadora, com validade 29 NOV 2016.

4.2 Das Operações:

4.2.1 Em 17 MAI 2016 a CERIS emitiu o PA CERIS/SP 0532/16 #CONFIDENCIAL 20, com a avaliação de risco de crédito das operações de aquisição de CRI da CIBRASEC - Cia. Brasileira de Securitização S.A., conforme segue, com atribuição de *rating* "AAA", com validade para aquisição 06/08/2016 e validade após contratação 16/12/2016, o que implica na cobrança de taxa de risco de 0,2% a.a., devida ao Agente Operador do FGTS:

Operação 1: 265ª Série da 2ª Emissão da CIBRASEC / Cedente: CAIXA

Operação 2: 267ª Série da 2ª Emissão da CIBRASEC / Cedente: Itaú Unibanco

Operação 3: 268ª Série da 2ª Emissão da CIBRASEC / Cedente: Bradesco

4.2.2 Em 17 MAI 2016 a CERIS emitiu o PA CERIS/SP 0533/16 #CONFIDENCIAL 20, com a avaliação de risco de crédito da operação de aquisição de CRI da 3ª Série da 1ª Emissão da GAIA SECURITIZADORA S.A., que atribuiu rating "AAA" para a operação, com validade para aquisição 13/08/2016 e validade da contratação 29/11/2016, o que implica na cobrança de taxa de risco de 0,2% a.a., devida ao Agente Operador do FGTS.



5 Análise Jurídica

5.1 Dos Termos de Securitização

- 5.1.1 Operação 1: Em 18 MAI 2016 o Jurídico Regional SP emitiu a NJ JURIRSP 01058/2016, que aponta duas ressalvas na minuta do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários TSC do CRI da 265ª Série da 2ª Emissão da CIBRASEC:
- 5.1.1.1 A primeira ressalva da NJ JURIR/SP trata do subitem 2.2 do TSC, que versa sobre a necessidade de preenchimento das características dos créditos imobiliários no Anexo I, apontando que "estando em branco, deverá ser preenchido oportunamente, fazendo constar todas as características arroladas no item em comento".
- 5.1.1.2 Observe-se que o devido preenchimento do Anexo I é parte integrante e condicionante para a assinatura do Termo de Securitização.
- 5.1.1.3 A segunda ressalva da NJ JURIR/SP versa sobre a Cláusula Quarta Da Classificação de Risco: "Não localizamos, contudo, disciplina sobre a possibilidade de o serviço de classificação de risco ser interrompido durante a vigência dos CRI's. Caso, de fato, ela exista, não tendo sido detectada por falha nossa, a presente ressalva deve ser desconsiderada."
- 5.1.1.4 Em atendimento à ressalva, a CIBRASEC adequou a redação do subitem 4.3 do Termo de Securitização, com segue:
 - "4.3 <u>Atualização do Relatório</u>: O relatório de classificação de risco da Agência de Rating será atualizado trimestralmente no curso desta Emissão, sem quaisquer interrupções até o seu vencimento final."
- Operação 2: Em 11 MAI 2016 o Jurídico Regional SP emitiu a NJ JURIRSP 1004/2016 que conclui pela regularidade da minuta do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários CRI da 267ª Série da 2ª Emissão da CIBRASEC, condicionada ao correto preenchimento do Anexo I.
- Operação 3: Em 09 MAI 2016 o Jurídico Regional SP emitiu a NJ JURIRSP 967/2016 que conclui pela regularidade da minuta do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários CRI da 268ª Série da 2ª Emissão da CIBRASEC, condicionada ao correto preenchimento do Anexo I.
- 5.1.4 Operação 4: Em 09 MAI 2016 o Jurídico Regional SP emitiu a NJ JURIRSP 00947/2016 que conclui pela regularidade da minuta do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários CRI da 3ª e 4ª Séries da 1ª Emissão da GAIA.
- 5.2 Da presente operação de aquisição de CRI Voto em pauta
- 5.2.1 Em 20 MAI 2016, por meio da NJ Diretoria Jurídica 119/2016 # CONFIDENCIAL, a Diretoria Jurídica posicionou-se pela regularidade



normativa da proposição, bem como pela sua adequação jurídica, tendo em vista não ter identificado nenhum óbice legal à proposta, além da comprovação da aderência estratégica da proposta ao plano de atuação da CAIXA.

- 5.2.2 Foi promovida análise jurídica pelo SIJUR/SP quanto ao conteúdo dos Termos de Securitização, concluindo pela adequação à disciplina da Instrução Normativa CVM 414, observados os apontamentos formulados que foram plenamente atendidos conforme itens 5.1.1.1 e 5.1.1.4 deste Voto.
- 5.2.3 Em atendimento às observações de apontamentos no SIJUR descritas nos pareceres de risco, a Diretoria Jurídica dispõe que "as ações judiciais listadas no SIJUR não representam impedimento à operação, visto que envolvem demandas habitacionais cujo atendimento da CAIXA se dá com a inclusão dessa empresa pública no polo passivo das demandas juntamente com as securitizadoras."
- 5.2.4 A referida NJ ressalta, por relevante, que, conforme item 2.2.1, g do Termo de Securitização vinculado ao cedente CAIA, se estabelece como característica mínima dos respectivos créditos imobiliários o atraso de no máximo 30 (trinta) dias, inclusive.
- 5.2.5 Por fim, a Diretoria Jurídica entende juridicamente viável a proposta apresentada, que se encontra apta a ser submetida ao Conselho de Fundos Governamentais e Loterias.

6 Condições Gerais

- 6.1 A subscrição, integralização e liquidação da aquisição dos CRI deverá ocorrer até 31/05/2016 e será formalizada mediante assinatura dos Boletins de Subscrição de cada uma das quatro operações descritas no corpo deste Voto, minutas anexas.
- Além do Agente Operador e da Securitizadora, a operação terá a participação dos Agentes Fiduciários, que encontram-se devidamente habilitados junto ao Agente Operador, conforme segue:

Agente Fiduciário	Validade da habilitação
Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.	22/03/2017
Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.	21/09/2016

- O Agente Fiduciário terá a responsabilidade de zelar pela proteção dos direitos e interesses do FGTS e exercer, na hipótese de insolvência da Emissora, a administração do Patrimônio Separado.
- Os CRI serão subscritos e integralizados à vista pelos investidores, por meio da CETIP e os Certificados serão registrados em nome da CAIXA, na condição de Agente Operador do FGTS.



- 6.5 Considerando que a emissão das séries de CRI ocorreu antes da data de subscrição, a liquidação da operação será feita pelo PU (Preço Unitário) do CRI no dia da integralização da operação na CETIP.
- 6.6 Os títulos adquiridos serão registrados em conta específica no balanço do FGTS.
- O risco de crédito das operações de aquisição de CRI será do Agente Operador, que terá como garantia, inclusive, os créditos imobiliários que constituem o lastro dos CRI.
- 6.8 Com o objetivo de possibilitar maior segurança nas operações de aquisição, é exigida a instituição de regime fiduciário sobre os créditos imobiliários vinculados a cada série de CRI, na forma definida pela Lei nº 9.514/97, suas alterações e aditamentos.

7 Justificativas

- O FGTS atua como fomentador das políticas públicas do setor habitacional e contribui para o crescimento econômico do País.
- Ao adquirir CRI das Securitizadoras, o FGTS contribui para o desenvolvimento do mercado secundário de títulos e para ampliar o número de agentes que atuam com recursos do FGTS, de forma a viabilizar a concessão de novos financiamentos habitacionais, com a consequente geração de empregos.
- A atuação do FGTS torna-se ainda mais relevante face o atual cenário macroeconômico brasileiro, no qual se verifica expressivos saques nas cadernetas de poupança, implicando escassez de recursos para a concessão de financiamentos habitacionais no âmbito do SFH, com declínio no volume de negócios da construção civil, setor responsável por expressiva geração de postos de trabalho e renda.
- Todas as emissões são compostas por recebíveis imobiliários de instituições financeiras de grande porte, com as garantias reforçadas, inclusive, pela alienação fiduciária dos imóveis que lastreiam as operações.
- 7.5 De acordo com o parecer da área de risco, as garantias apresentadas e o *rating* das aquisições aqui propostas se enquadram nos parâmetros de segurança exigidos pelas normas vigentes.
- A remuneração do valor investido, proporcionada pelas operações propostas neste Voto, contribui com o necessário crescimento do patrimônio do FGTS e consequentemente com a manutenção de um dos principais *fundings* do mercado habitacional.

8 Aderência à Estratégia

A presente proposta está alinhada com a missão da CAIXA, definida para o período 2012-2022, transcrita a seguir:



"Atuar na promoção da cidadania e do desenvolvimento sustentável do país, como instituição financeira, agente de políticas públicas e parceira estratégica do estado brasileiro."

- A proposta alinha-se, também, ao objetivo de número '1' da VIFUG, de "maximizar resultados e rentabilidade nos negócios".
- As aquisições de CRI com recursos do FGTS têm por finalidade, dentre outros, alcançar o objetivo de aplicação de 100% do orçamento anual do FGTS.

9 Previsão Orçamentária

- A aquisição da proposta consumirá recursos da suplementação do orçamento do FGTS de 2016, que foi aprovada pela Resolução CCFGTS nº 798 de 26 FEV 2016 e regulamentada pela Circular CAIXA nº 713, de 3 MAR 2016, que autorizou a aquisição de CRI até o montante de R\$ 10 bilhões.
- 9.2 Diante do exposto, e tendo em vista que a proposta guarda sintonia com as diretrizes definidas pelo Conselho Curador do FGTS, submetemos o assunto a este Conselho, com nosso posicionamento favorável.

10 Anexos

- 10.1 Anexo I PA CERIS 0016/16 RETIFICADO / CIBRASEC (Risco da Securitizadora);
- 10.2 Anexo II PA CERIS/SP 0532/16 / CIBRASEC (Risco das Operações);
- 10.3 Anexo III PA CERIS 1055/15 / Gaia (Risco da Securitizadora);
- 10.4 Anexo IV PA CERIS/SP 0533/16 / Gaia (Risco da Operação);
- 10.5 Anexo V NJ JURIRSP 01058/2016/ Operação 1 CIBRASEC CAIXA (TSC);
- 10.6 Anexo VI NJ JURIRSP 1004/2016 / Operação 2 CIBRASEC Itaú Unibanco (TSC);
- 10.7 Anexo VII NJ JURIRSP 967/2016 / Operação 3 CIBRASEC Bradesco
- 10.8 Anexo VIII NJ JURIRSP 947/2016 / Operação 4 Gaia / Banco do Brasil (TSC);
- 10.9 Anexo IX Minuta do Termo de Securitização / Operação 1-CIBRASEC/CAIXA;
- 10.10 Anexo X Minuta do Termo de Securitização / Operação 2 CIBRASEC Itaú Unibanco;
- 10.11 Anexo XI Minuta do Termo de Securitização / Operação 3 CIBRASEC Bradesco;
- 10.12 Anexo XII Termo de Securitização / Operação 4 GAIA/ Banco do Brasil;





- 10.13 Anexo XIII Minuta do Boletim de Subscrição / Operação 1 CIBRASEC CAIXA;
- 10.14 Anexo XIV Minuta do Boletim de Subscrição / Operação 2 CIBRASEC Itaú Unibanco;
- 10.15 Anexo XV Minuta do Boletim de Subscrição / Operação 3 CIBRASEC Bradesco;
- 10.16 Anexo XVI Minuta do Boletim de Subscrição / Operação 4 GAIA / Banco do Brasil; e
- 10.17 Anexo XVII NJ Diretoria Jurídica 119/2016.

Henrique José Santana

Superintendente Nacional – Substituto Eventual

SUFUG

Deusdina dos Reis Pereira Vice-Presidente, Interina

VIFUG